



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Finanças  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 8, 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Prorroga as datas de vencimento da Taxa de Localização e Funcionamento de 2023.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 74, §1º, da Lei Complementar nº 344, de 30 de setembro de 2021 – Código Tributário Municipal,

**CONSIDERANDO** a instabilidade tecnológica verificada no sistema do Município de Goiânia no início do exercício fiscal de 2023;

**CONSIDERANDO** que o prazo de vencimento foi estabelecido por ato normativo do titular da Secretaria Municipal de Finanças, por meio da Portaria nº 74, de 15 de dezembro de 2022, sendo, portanto, o mesmo agente público competente para prorrogação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam prorrogadas as datas de vencimento da parcela única ou, sendo o caso, das parcelas 1 a 4, da Taxa de Localização e Funcionamento do exercício de 2023, das empresas ou estabelecimentos já licenciados pelo Município de Goiânia, de acordo com o seguinte cronograma:

TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	
Parcelas	Datas de Vencimento
Única	20/03/2023
1ª	20/03/2023
2ª	20/04/2023
3ª	22/05/2023
4ª	20/06/2023

**Art. 2º.** No caso dos contribuintes que pagaram a primeira parcela conforme cronograma estabelecido no item 2.1 da Portaria nº 74, de 15 de dezembro de 2022, a prorrogação de que trata o art. 1º desta Portaria não terá qualquer efeito, ficando mantidas as demais datas de vencimento.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de fevereiro de 2023.

Goiânia, 28 de fevereiro de 2023.

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS